## Recibo de Sinal de Negócio e Princípio de Pagamento

## **VENDEDOR**



## Imobiliária Vila Caiçara Ltda

CNPJ/CPF 21.139.089/0001-41

Neste ato representado pela **VILA CAIÇARA IMÓVEIS LTDA - ME •** CNPJ/MF 21.139.089/0001-41 Avenida Leste, 566, Baln. Beltrami - Pontal do Paraná - PR - Fone 41 3458-3800 contato@vilacaicara.com.br

	OREGI-5495	C.I. responsável Valmir Dutk	kevis	* 0 *	CRECI/PR <b>25714</b>	
		COL	MPRADOR			
Nome Ademir	Vieira		RG <b>3136</b>	5704-2	CNPJ / CPF/MF 303.895.429-20	
Endereço <b>Avenida S</b>	Santos Dumon	t 181 - Centro - Telêmaco Borba	Fone (42) 99129	e-ma	sil	
			ÔNJUGE			
Nome			RG		CPF/MF	
		ESPECIFICA	ÇÕES DO IMÓVEL			
Descrição Ap nº 02	2 do Condor	nínio "Residencial Madrid"		Conforme Matrícula nº 13.487	Do C.R.I. da Cidade  Matinhos	
			ALORES			
Valor Total do Imóvel R\$ <b>150.</b> 0	* * cento e cinquenta mil reais * *				FORMA DE PAGAMENTO:	
Sinal de Negócio R\$ 18.50	00,00	* * dezoito mil e q	uinhentos reais	* *	Em espécie Valendo este como recibo.	
Financiamento R\$	546,89	* * cento e trinta e um mil, quin oitenta e nov	hentos e quarenta e e centavos * *	e seis reais e	Depósito Bancário Valendo comprovante como recibo.	
Outro	, , , ,				Cheque Valendo compensação como recibo	
		Contas para depósito: Vila Caiçara Ir				
	CEF (104) - Agé		1) - Agência 4051 - C/C 20986 LAS DO RECIBO	SICREDI (74	48) - Ag. 0725 C/C 28025-9	
compra e venda d Cláusula 4ª: As de Tabelião, bem con Cláusula 5ª: Até a sobre o imóvel ob Cláusula 6ª: A po compra e venda o Cláusula 7ª: Será e parte inocente, se Cláusula 9ª A Imol Cláusula 9ª: Para e expressa de qualq	NDEDOR obriga-se a efinitiva ou docume espesas com o ato o no ao oficial de Regi data de entrega das ojeto deste instrume esse do imóvel, obju documento equiv devido pela parte que prejuízo de perda biliária Vila Caiçara I dirimir quaisquer quer outro.	da escritura ou documento equivalente, tais stro de Imóveis para registro da respectiva es s chaves, correrão, por conta exclusiva do VEN ento que, a partir da data de entrega das chav eto deste instrumento, somente será transr alente. ue infringir qualquer das obrigações estabele	como ITBI (Imposto de Ti critura, serão de exclusiva NDEDOR, todos os imposti es, serão de responsabilid mitida pelo vendedor ao ecidas neste contrato mul 0,00 (	ransmissão de Bens In responsabilidade do/os, taxas ou contribuiç ade do comprador. comprador, após lavr ta de 10% (dez por cer * * nove mil reais * * elegem o Foro da Com	móveis), custas e emolumentos devidos ao la <b>Comprador</b> lões fiscais de qualquer natureza incidentes la competente escritura pública de la competente escritura pública de la competente o preço do contrato em favor da la competente la competente escritura pública de la competente escritura públic	
	ımeradas de igual	im acordo, as partes contratantes, na pre teor e forma para que produza seus efeit içara Imóveis LTDA - ME VF 21.139.089/0001-41 Vendedor	os legais. Nome: <b>Ad</b>	Pontal d	o Paraná , 23 de setembro de 201	
	Nome: <b>Zélia Maria</b>	a Mendes Lopes Vieira	Nome: Cle	yton Januário da Silv	a	
	CPF/MF: <b>830.215.909-34</b>		CPF/MF: <b>10</b>	CPF/MF: 100.962.834-83		